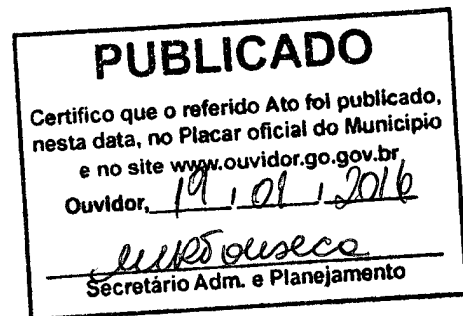




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2013**

“QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, PARA USO JUNTO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA MEIO AMBIENTE, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 154.473.751-34, RG nº 419223 SSP/GO, PIS/PASEP N. 1.010.939.982-7, residente e domiciliado à Rua Luiz Pinto da Silva, 171, Centro, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 11/04/2013, I e II aditivos de contratos**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Contrato nº 20/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA** O presente contrato terá sua duração de **11 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será **empenhado no exercício de 2016, no valor global de R\$ 49.176,48 (quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao exercício de 2016, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

[Handwritten signature: José Alves da Silva]

Prefeitura Municipal de Ouidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

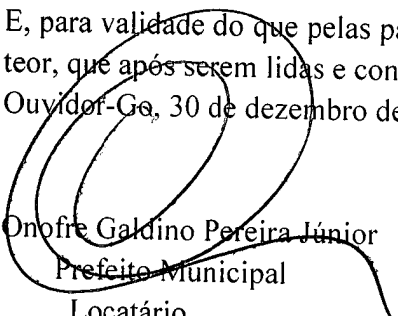
O LOCATÁRIO, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, no exercício de 2013, a importância global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que será pago em dez (10) parcelas no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Para o exercício de 2014, o valor global de R\$ 47.686,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) sendo cinco parcelas no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e sete parcelas no valor de R\$ 4.098,04 (quatro mil e noventa e oito reais e quatro centavos). Para o exercício de 2015, o valor global de R\$ 49.176,48 (quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que será pago em doze parcelas no valor de R\$ 4.098,04 (quatro mil e noventa e oito reais e quatro centavos) cada, a serem pagas no final de cada mês.). **E para o exercício de 2016**, o valor global de R\$ 49.176,48 (quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que será pago em doze parcelas no valor de R\$ 4.098,04 (quatro mil e noventa e oito reais e quatro centavos) cada, a serem pagas no final de cada mês. ”

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.


Ouvidor-GO, 30 de dezembro de 2015.


Onofre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Locatário


JOSE ALVES DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 044.610.741-70

2- 
CPF: 042.515.751-21